

PLANO DE TRABALHO ANUAL DO AGENTE DE COMPLIANCE – PALCOPARANÁ

CARLA REGINA BORTOLAZ DE FIGUEIREDO





1. Introdução:

Em atendimento a Resolução CGE nº 55/2021, que institui a elaboração do Plano de Trabalho Anual para os agentes de NICS, de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE, foi preparado o presente Plano de Trabalho para o Agente de Compliance – PalcoParaná.

Considerando que, de acordo o artigo 2º, inciso VII da Resolução CGE nº 55/2021, Plano de Trabalho “é a ferramenta utilizada para alcançar os objetivos /propósitos do órgão ou entidade, através da organização e sistematização das informações relevantes”, cabe aos agentes setoriais definirem seus campos de atuação para o exercício de 2022, de maneira que fortaleça as coordenadorias da Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE e os pilares do Programa de Integridade e Compliance¹.

1.1 ENTIDADE: PALCOPARANÁ

O PalcoParaná é pessoa jurídica de direito privado, sob a modalidade de Serviço Social Autônomo, instituído pela Lei nº 18.381/2014, organização sem fins lucrativos, de interesse coletivo, com finalidade de desenvolver e fomentar atividades dirigidas à produção de espetáculos e concertos e à prestação de serviços relacionados às expressões artísticas e culturais.

Em linhas gerais, pode-se afirmar que o objetivo do PalcoParaná é promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das expressões artísticas e culturais. Para galgar esse objetivo geral, esta Entidade especifica seus objetivos em: (i) produzir espetáculos e concertos de forma a colaborar na tarefa de desenvolvimento cultural da comunidade paranaense; (ii) contribuir para a eficiente aplicação dos recursos públicos na área de desenvolvimento cultural, promovendo, para tanto, o suprimento e o aperfeiçoamento de recursos humanos técnicos artísticos necessários para a realização de espetáculos e concertos e projetos culturais; (iii) dar oportunidade ao constante aprimoramento dos profissionais que atuam nas artes cênicas e na música; (iv) incentivar a participação da comunidade nas produções artísticas, dando condições ao desenvolvimento da capacidade criativa de seus membros; (v) contratar bens e serviços para a execução das atividades especificadas no Contrato de Gestão; (vi) administrar bens móveis e

¹ Suporte da alta administração, avaliação de riscos, código de ética e conduta, controles internos, transparência, treinamento e comunicação, canais de denúncias, investigações internas, due diligence, auditoria e monitoramento.

imóveis da instituição; (vii) desempenhar outras atividades, administrativas ou artísticas, compatíveis com a sua finalidade.

2. Objetivos

Estruturar o planejamento de trabalho anual, a ser conduzido pelo Agente de Compliance nessa Entidade, com vistas a atender às exigências legais, cultura organizacional e as metodologias desenvolvidas pela CGE a fim de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão de riscos, auxiliar na gestão da Entidade e disseminar a cultura de ética e integridade.

3. Legislação

Legislação	Súmula	Observações
Constituição Federal	-	Art. 74 – Finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União.
Constituição Estadual do Paraná	-	Art. 78 – Finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Estado do Paraná.
Lei Estadual 6.174/1970 Lei Estadual 17.745/2013	Estatuto do Servidor Público do Paraná Cria a Controladoria-Geral do Estado.	Art. 6º – finalidades da CGE/PR.
Lei Estadual 19.848/2019	Dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.	Art. 2º – Composição do Poder Executivo. Art. 4º – Competências dos Secretários de Estado. Art. 8º – Órgãos essenciais da Governadoria. Art. 13 – Composição básica e finalidades da CGE. Anexo III – Estrutura organizacional da CGE.
Lei Estadual 19.857/2019	Institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública	Art. 2º – Objetivos do Programa. Art. 3º – Deveres do Órgão.

	Estadual e dá outras providências.	
Decreto Estadual 2902/2019	Regulamenta o Programa de Integridade e Compliance.	Art. 3º – Competência do Programa. Art. 4º – Pilares do Programa. Art. 6º – Das diretrizes. Art. 13º – Das atividades do agente. Cap III – Das competências estruturais.
Resolução nº 55/2021	Especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais dos NICS	

4. Metodologia

O Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – NICS faz parte da estrutura administrativa de cada instituição, atuando em nível sistêmico, cujas atribuições descritas nos incisos I a XXXVII do art. 24, do Decreto Estadual 2.741, 19 de setembro de 2019, devem ser atendidas pelos agentes setoriais, constando em seu plano de trabalho, o objeto de trabalho, o objetivo a ser atingido, o tempo necessário para a execução, eventuais recursos financeiros a ser despendido e quais as atividades serão realizadas no presente exercício.

Em conformidade com as exigências exaradas pela Controladoria Geral do Estado (CGE), por meio da Instrução Normativa nº 04/2022, este Agente de Compliance apresenta o seu Plano de Trabalho Anual no âmbito do Serviço Social Autônomo PalcoParaná, para o exercício de 2022, a ser validado pela Coordenadoria de Integridade e Compliance.

O referido Plano de Trabalho Anual definirá, mas não limitará, as linhas de atuação do Agente de Compliance, além daquelas já tratadas pela Coordenadoria de Integridade e Compliance da Controladoria Geral do Estado – CIC/CGE, em observância aos princípios da administração pública com as leis e normas vigentes, seguindo as diretrizes da metodologia desenvolvida pela CIC/CGE, a qual se utiliza dos preceitos das 3 linhas do Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA e da ferramenta de gestão 5W2H, a qual possibilita um planejamento claro e eficiente das atividades.

O Plano de Trabalho Anual deverá ser encaminhado, por e-protocolo, à Coordenadoria de Integridade e Compliance – CIC/CGE para validação da proposta.

Além disso, ao final da primeira quinzena de julho e de dezembro o Agente de Compliance deverá encaminhar um Relatório Parcial e Anual, respectivamente, à

CIC/CGE com o objetivo de demonstrar o seu desempenho na execução das atividades proposta no plano.

A atuação deste NICS se dará no âmbito da 2ª linha, com foco na gestão de risco da entidade, gerando evidências para subsidiar à alta gestão na tomada de decisões, ao controle interno, na identificação de falhas do processo, e à propagação da cultura da integridade.

Cabe destacar que, por se tratar de um planejamento, as atividades e os períodos de execução podem sofrer ajustes, bem como serem demandadas atividades não contempladas no plano.

5. Atividades e Cronograma

O cronograma do Agente de Compliance será executado com base nas seguintes atividades:

1. Programa de Integridade e Compliance – Implementação – Fase Operacional
 - 1.1 Coleta de Dados – Entrevistas com os colaboradores
 - 1.2 Identificação dos riscos no e-cge
 - 1.3 Validação da Lista Geral de Riscos
 - 1.4 Entrevista e apresentação com o impacto dos riscos pela Diretora Presidente do PalcoParaná
 - 1.5 Elaboração do Plano de Integridade do PalcoParaná
 - 1.6 Validação do Plano de Integridade com a Coordenadoria de Integridade e Compliance da CGE

2. Programa de Integridade e Compliance – Fase de Aprovação
 - 2.1 Entrega do Plano de Integridade do PalcoParaná para a autoridade máxima

3. Programa de Integridade e Compliance – Fase de Execução
 - 3.1 Reunião com a Diretora Presidente do PalcoParaná para identificação dos responsáveis pelos riscos (gestores das pastas)
 - 3.2 Reunião com os gestores das pastas (responsáveis pelos riscos)
 - 3.3 Elaboração do Plano de Trabalho para a execução do Plano de Integridade

5.1 Mapa Anual de Atividades

5.1 Mapa Anual de Atividades	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 5.1.1 – Programa de Integridade e Compliance – Implementação – Fase Operacional: coleta de dados/entrevistas com colaboradores					X	X						
Atividade 5.1.2 – Programa de Integridade e Compliance – Implementação – Fase Operacional: identificação dos riscos no e-cge							X	X				
Atividade 5.1.3 – Programa de Integridade e Compliance – Implementação – Fase Operacional: validação da lista geral de riscos								X				
Atividade 5.1.4 – Programa de Integridade e Compliance – Implementação – Fase Operacional: entrevista e apresentação com o impacto dos riscos pela Diretor Presidente do PalcoParaná								X				
Atividade 5.1.5 – Programa de Integridade e Compliance – Implementação – Fase Operacional: elaboração do Plano de Integridade do PalcoParaná								X	X			
Atividade 5.1.6 – Programa de Integridade e Compliance – Implementação – Fase Operacional: validação do Plano de Integridade com a CIC/CGE									X			
Atividade 5.2.1 – Programa de Integridade e Compliance – Fase de Aprovação: entrega do Plano de Integridade do PalcoParaná à autoridade máxima									X	X		
Atividade 5.3.1 – Programa de Integridade e Compliance – Fase de Execução: reunião com a Diretor Presidente do PalcoParaná para identificação dos responsáveis pelos riscos (gestores das pastas)											X	
Atividade 5.3.2 – Programa de Integridade e Compliance – Fase de Execução: reunião com os gestores das pastas (responsáveis pelos riscos)										X		
Atividade 5.3.3 – Programa de Integridade e Compliance – Fase de Execução: elaboração do Plano de Trabalho para a execução do Plano de Integridade										X	X	

5.2 Atividades Programadas

5.2.1 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 1.1	Programa de Integridade e Compliance – Implementação – Fase Operacional: coleta de dados – entrevistas com os colaboradores											

Processo	Realizar as entrevistas com os colaboradores do PalcoParaná, com agendamento prévio com o setor, conforme estabelece o Manual do Agente de Compliance
Motivação	Conforme artigo 3º, da Lei 19.857 de 29 de maio de 2019
Prazos	Até 30 de junho de 2022
Investimento	40 horas/homem ou conforme a execução da atividade.

5.2.2 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
---	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade 1.2	Programa de Integridade e Compliance – Implementação – Fase Operacional: identificação dos riscos no e-cge
Processo	Análise das informações levantadas na coleta de dados (entrevistas) e inserção no e-cge, levando em consideração o risco identificado, as informações relevantes para observações, o grau de impacto e frequência de acordo com a percepção das agentes (PalcoParaná e SEDEST) responsáveis pelas entrevistas
Motivação	Conforme artigo 3º, da Lei 19.857 de 29 de maio de 2019
Prazos	Até 31 de agosto de 2022
Investimento	160 horas/homem ou conforme a execução da atividade

5.2.3 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
---	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade 1.3	Programa de Integridade e Compliance – Implementação – Fase Operacional: validação da Lista Geral de Riscos
Processo	Reunião entre as agentes de Compliance responsáveis pelo trabalho no PalcoParaná e membros da Coordenadoria de Integridade e Compliance da CGE para a validação da Lista Geral de Riscos
Motivação	Conforme artigo 3º, da Lei 19.857 de 29 de maio de 2019
Prazos	Até 31 de agosto de 2022
Investimento	8 horas/homem ou conforme a execução da atividade

5.2.4 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
---	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade 1.4	Programa de Integridade e Compliance – Implementação – Fase Operacional: entrevista e apresentação com o impacto dos riscos pela Diretora Presidente do PalcoParaná
---------------	---

Processo	Agendamento de reunião com a autoridade máxima do PalcoParaná para entrevista, onde será apresentada a Lista Geral de Riscos para a ciência dos riscos mapeados e atribuição de nota avaliativa (1 a 10) para o impacto											
Motivação	Conforme artigo 3º, da Lei 19.857 de 29 de maio de 2019											
Prazos	Até 31 de agosto de 2022											
Investimento	2 horas/homem ou conforme a execução da atividade											
5.2.5 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

Atividade 1.5	Programa de Integridade e Compliance – Implementação – Fase Operacional: elaboração do Plano de Integridade do Palco Paraná											
Processo	Seguir as etapas do modelo de Plano de Integridade fazendo as devidas adequações referentes ao PalcoParaná; avaliar a Lista Geral de Riscos; identificar os riscos com maior graduação na matriz para serem tratados (de 20% a 30%) e elaborar as medidas de mitigação. Após essa fase, apresentar a Matriz de Riscos e as mitigações de acordo com as normativas existentes e as boas práticas de gestão pública											
Motivação	Conforme artigo 3º, da Lei 19.857 de 29 de maio de 2019											
Prazos	Até 30 de setembro de 2022											
Investimento	160 horas/homem ou conforme a execução da atividade											

5.2.6 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 1.6	Programa de Integridade e Compliance – Implementação – Fase Operacional: validação do Plano de Integridade com a CIC/CGE											
Processo	Realizar reunião com a Coordenadoria de Integridade e Compliance da CGE para validação do Plano de Integridade do PalcoParaná											
Motivação	Conforme demanda da CGE											
Prazos	Até 30 de setembro de 2022											
Investimento	40 horas/homem ou conforme a execução da atividade											

5.2.7 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 2.1	Programa de Integridade e Compliance – Fase de Aprovação: entrega do Plano de Integridade do PalcoParaná para a autoridade máxima											
---------------	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Processo	Reunião com a Diretora Presidente para a entrega do Plano de Integridade, que deverá ser analisado em até 10 dias. Após esse prazo será realizada nova reunião com a autoridade máxima, para a decisão de aprovação do Plano de Integridade do PalcoParaná
Motivação	Conforme demanda da Diretora-Presidente
Prazos	Até 31 de outubro de 2022
Investimento	80 horas/homem ou conforme a execução da atividade

5.2.8 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
---	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade 3.1	Programa de Integridade e Compliance – Fase de Execução: reunião com a Diretora Presidente do PalcoParaná para identificação dos responsáveis pelos riscos (gestores das pastas)
Processo	Agendar reunião com a Diretora Presidente do PalcoParaná para identificação dos responsáveis (gestores das pastas) pelos riscos e que irão executar as ações de mitigação propostas no Plano de Integridade
Motivação	Conforme o Manual do Agente de Compliance – item 4
Prazos	Até 31 de outubro de 2022
Investimento	40 horas/homem ou conforme a execução da atividade

5.2.9 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
---	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade 3.2	Programa de Integridade e Compliance – Fase de Execução: reunião com os gestores das pastas (responsáveis pelos riscos)
Processo	Reunião com os gestores das pastas para definição das ações de mitigação, referente aos riscos que competem ao setor, onde serão apresentadas as propostas que constam no Plano de Integridade
Motivação	Conforme demanda dos gestores
Prazos	Até 31 de outubro de 2022
Investimento	40 horas/homem ou conforme a execução da atividade

5.2.10 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
--	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Atividade 3.3	Programa de Integridade e Compliance – Fase de Execução: elaboração do Plano de Trabalho para execução do Plano de Integridade
---------------	--

Processo	Elaboração do Plano de Integridade do PalcoParaná, onde deverá constar: identificação do responsável pelo risco; cronograma, plano de ação e detalhamento das propostas de mitigação com as respectivas evidências
Motivação	Conforme modelo de Plano de Trabalho da CIC/CGE
Prazos	Até 30 de novembro de 2022
Investimento	160 horas/homem ou conforme a execução da atividade

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento contempla as ações do Agente de Compliance do PalcoParaná para o exercício de 2022. Ressalte-se, contudo, que o planejamento pode sofrer alterações em decorrência de novas demandas, devendo ser incluídas neste plano a fim de promover adequado controle e transparência às atividades desenvolvidas por esta Entidade.